



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 016/2025

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.032/2025

A Prefeitura do Município de Ribeirão dos Índios, em atendimento ao artigo 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/21, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, com base no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21, Decreto Municipal n. 09/24 e demais legislações aplicáveis.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INICIO: Do dia 18/09/2025 das 17h00min até o dia 23/09/2025 às 17h00min.

ENDEREÇO: As propostas serão encaminhadas em arquivo eletrônico devidamente assinada manual ou eletronicamente, por *email*, conforme modelo anexo.

E-MAIL: licitacoes@ribeiraodosindios.sp.gov.br

HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

O objeto da presente dispensa é a Constitui objeto a aquisição de cama empilhável para creche Municipal, de Ribeirão dos Índios – SP.

Após o julgamento, será solicitado ao proponente vencedor para que no prazo de 02 (dois) dias envie ao Setor de Licitação desta Prefeitura os documentos abaixo listados:

DOCUMENTAÇÃO:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; ou
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem; ou
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

f) Cópia de documento com foto

g) Preencher ficha cadastral (anexo III)

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, vinculados a atividade da empresa pertinente ao objeto da presente licitação;

d) Prova de regularidade para com a Secretaria da Receita Federal, a Procuradoria da Fazenda Nacional e o Sistema de Seguridade Social (INSS);

e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de regularidade para com débitos trabalhistas (CNDT); (Lei 12.440/11).

Os documentos poderão ser enviados por *email* ou protocolo junto a sede desta prefeitura.

Ribeirão dos Índios-SP, 17 de setembro de 2025.

VALDECI JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Departamento: Educação.

1. Do objeto, quantitativos, prazo de contrato e prorrogação:

1.1. Constitui objeto a aquisição de cama empilhável para creche Municipal, de Ribeirão dos Índios – SP.

1.2. Os quantitativos vão descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Caminha empilhável. Confeccionada em estrutura em alumínio enert 104 com largura aproximada de 700mm, lona em laminado pvc perfurado (sanet) material que permite passagem de vento, material de alta capacidade de resistência, o que a torna um produto seguro e de extensa durabilidade. Conta com uma camada de verniz resistente a raios ultra violetas o que evita o seu desgaste. Outro fator importante é o seu fácil manejo que facilita a sua montagem, suporta o peso de até 140kg. A lona é bem fácil de encaixar com velcro, facilitando a limpeza da caminha. Acompanham 04 pezinhos fabricados em polietileno rotomoldado e 04 barras de alumínio e lona Sanet. Em conformidade com a norma NBR 300 – 1/2011 e NBR 300 – 3/2011 com a portaria 369/07- certificado pelo inmetro medidas aproximadas montado: Comprimento: 1,240mm x largura: 550mm x Altura: 140mm.	Unidades	45

1.3. O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da requisição de compra emitida pelo contratante.

1.4. O contratado deverá dar garantia dos produtos entregues de no mínimo 90 (noventa) dias. Havendo defeito o contratado deverá realizar a troca do produto danificado imediatamente.

1.5. Será celebrado contrato de compra entre as partes com prazo de duração de 120 dias, havendo possibilidade de prorrogação nos termos da Lei de Licitação.

1.6. O objeto da presente aquisição deverá ser entregue na Creche Municipal “Octavia Magro Volpe”, na Rua João Defendi n. 135 - Centro, Ribeirão dos Índios – SP. O horário de funcionamento das 7h00 às 17h00, de Segunda a Sexta Feira.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

1.6.1. Quanto ao recebimento, na entrega das camas será fornecido a princípio a empresa contratada o Atestado de Recebimento Provisório do objeto;

1.6.2. No prazo de 01(um) dia, será feita a inspeção minuciosa do objeto entregue a ser feita pelo Fiscal do Contrato, no intuito de verificar a compatibilidade do objeto entregue com as especificações exigidas no processo;

1.6.3. Estando o objeto de acordo com as especificações do processo será emitido o Atestado de Recebimento Definitivo;

1.6.4. Caso o produto entregue não esteja de acordo com as especificações o contratado será notificado a realizar a troca do produto no prazo máximo de 05(cinco) dias, sob pena de ser considerado inexecução contratual com a consequente aplicação de penalidades.

1.7. Considerando a exigência de garantia na Cláusula 1.4. com a obrigação de troca em caso de defeitos, não é necessário a exigência de manutenção e assistência técnica.

2. Da fundamentação da contratação:

2.1. A aquisição de caminhas empilháveis para o uso da Educação infantil se faz necessária para garantir o bem-estar, a segurança e o desenvolvimento integral das crianças atendidas. O momento de descanso faz parte da rotina pedagógica, sendo previsto nas orientações da BNCC (Base Nacional Comum curricular), que reconhece a importância do cuidado, do acolhimento e da saúde no processo educativo.

Em vista do exposto é necessária a aquisição das camas.

3. Da descrição da solução:

3.1. A descrição da solução se dá através de formalização de processo de aquisição modalidade dispensa de licitação com base no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21 (Dispensa por limite de valor).

3.2. A formalização deverá obedecer o disposto no artigo 72 e seguintes da Lei n. 14.133/21, devendo ser disponibilizado o aviso de dispensa para recebimento no novas propostas cumprindo o previsto no artigo 75, § 3º, da Lei n. 14.133/21.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

3.3. Após formalização do processo de dispensa de licitação e assinatura do contrato a empresa deverá entregar no local especificado na Cláusula 1.6. deste Termo de Referência.

4. Dos requisitos da contratação:

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

4.2. Será vencedor o participante que oferecer o menor valor por item previsto neste Termo de Referência e apresentar a documentação para habilitação prevista no Aviso de Dispensa.

5. Do modelo de execução do objeto:

5.1. Após finalização do processo de dispensa de licitação o vencedor do item será notificado a realizar a entrega do produto no prazo previsto no item 1 deste Termo de Referência.

6. Do modelo de gestão do contrato:

6.1. Rotinas de fiscalização contratual

6.1.1. Por se tratar de produtos com exigência de garantia será celebrado contrato entre as partes.

6.1.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, contendo a descrição do produto, fabricante, procedência, prazo de validade de acordo com a legislação vigente, no local e prazos especificados na ordem de compra.

6.1.3. A entrega do objeto ocorrerá sem qualquer ônus para o contratante, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias.

6.1.4. O contratado deverá comunicar o Departamento de Educação, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.

6.1.5. O contratado deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações.

6.1.5. O contratado deverá indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à contratante ou terceiros.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

6.1.6. O produto deve ser embalado de forma que não sofra nenhuma avaria durante o transporte até o desembarque no local de entrega determinado por este. O fabricante deve possuir registro do produto no INMETRO.

6.1.7. Fica nomeado pela por meio da Portaria n. 194/2024 para ser o Fiscal desta aquisição a servidora Bruna Monique Cancian Silva.

6.1.7.1. O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas observados (Lei n. 14.133/2021, art. 117, §1º);

6.1.7.2. O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei n. 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.8. O licitante vencedor do item fica obrigado a corrigir o produto ou serviço entregue incorretamente, no prazo previsto no item 1.6.4.

6.1.9. O licitante vencedor do item será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão erros por ele cometidos, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração (Lei n. 14.133/2021, art. 120).

6.1.10. As comunicações entre o órgão e a licitante devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, § 2º).

7. Critérios de medição e de pagamento:

7.1. Os pagamentos serão realizados após a entrega dos produtos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da entrega da nota fiscal devidamente aceita pelo Fiscal do Contrato e Gestor do Contrato mediante expedição do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato;

7.1.1. O Departamento Municipal de Educação deverá enviar ao Fiscal do Contrato a nota fiscal, o qual após conferir, atestará a regularidade no verso e o encaminhará ao Gestor do Contrato;

7.1.2. Para realização do pagamento devem ser respeitadas as regras previstas neste Termo de Referência quanto ao recebimento dos produtos prevista no item 1.6.

7.2. O pagamento poderá ser rejeitado caso o valor do documento fiscal esteja em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os produtos serão rejeitados caso não preencham as especificações pactuadas.

7.4. O pagamento será efetuado pelo Setor de Contabilidade.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor:

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

Será formalizado processo de dispensa de licitação com disponibilização de aviso para recebimento de outras propostas nos termos do art. 75, § 3º, da Lei n. 14.133/21, e o critério de julgamento é o de menor preço por item.

8.2. Exigências de habilitação

Quanto às exigências para habilitação será observado o disposto na Lei n. 14.133/21, aplicáveis ao caso.

9. Estimativas do valor da aquisição:

9.1. A obtenção dos valores foi realizada através de cotação de preços com 03(três) empresas do ramo atividade:

Cotação de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MENOR PREÇO
1	Caminha empilhável. Confeccionada em estrutura em alumínio enert 104 com largura aproximada de 700mm, lona em laminado pvc perfurado (sanet) material que permite passagem de vento, material de alta capacidade de resistência, o que a torna um produto seguro e de extensa durabilidade. Conta com uma camada de verniz resistente a raios ultra violetas o que evita o seu desgaste. Outro fator importante é o seu fácil manejo que facilita a sua montagem, suporta o peso de até 140kg. A lona é bem fácil de encaixar com velcro, facilitando a limpeza da caminha. Acompanham 04 pezinhos fabricados em	Unidades	R\$ 299,00	R\$ 295,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

polietileno rotomoldado e 04 barras de alumínio e lona Sanet. Em conformidade com a norma NBR 300 – 1/2011 e NBR 300 – 3/2011 com a portaria 369/07- certificado pelo inmetro medidas aproximadas montado: Comprimento: 1,240mm x largura: 550mm x Altura: 140mm.						
---	--	--	--	--	--	--

Fornecedor 1: J E PERES DRACENA – ME - CNPJ: 67.118.117/0001-45

Fornecedor 2: JOÃO AP. BERTONI - ME – CNPJ: 74.697.228/0001-19

Fornecedor 3: A R C QUIZATI LTDA - CNPJ : 05.313.921/0001-28

Obs.: As cotações de preços vão em anexo ao Memorando de Formalização de Demanda.

Justificativa para tipo de cotação de preços utilizado:

O tipo de cotação justifica ser o mais adequado, pois, no objeto em questão há uma variação de fornecedores e fabricantes pois essa cotação destina-se a uma pesquisa para obter o menor preço a ser pago.

Como é sabido tais produtos tem seus valores fixados de acordo com a região sendo assim a pesquisa foi feita de forma coerente, considerando os preços de mercado, as características de contratação e a obtenção das melhores condições para a administração como empresa.

Quanto a justificativa para escolha das empresas para cotação:

Foi cotado preço com as empresas em questão, pois são empresas do ramo de atividade pertinente com o objeto da dispensa de licitação, são empresas da região o que reflete melhor um valor praticado no mercado regional, bem como não há nenhuma informação que desabone as empresas que forneceram cotação.

EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Não será admitido, pois, trata-se de um produto de entrega imediata.

9.2. Quanto a memória de cálculo, por ser um processo de dispensa por valor, foi realizada cotação de preços a de posse desta foi fixado como preço médio o menor valor entre elas.

9.3. Os documentos que dão suporte são as cotações de preços em anexo ao Memorando de Formalização de Demanda.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

10. Adequação orçamentária:

A contratação pretendida possui previsão no orçamento da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios para o exercício de 2025, na seguinte rubrica orçamentária,

02- Poder Executivo

04 – Departamento de educação, cultura e esporte

095 – Material de Consumo

3.3.90.30.00

Ribeirão dos Índios, 26 de Agosto de 2025.

VALDECI JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

(preenchida em papel timbrado da empresa, devidamente assinada, datada)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Email:

Telefone:

Representante legal:

CPF:

RG:

Dispensa de Licitação n.

Objeto:

Item	Descrição (produto)	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
3					R\$	R\$

Prazo de validade da proposta: ... (no mínimo 60 dias).

Para realização do pagamento:

Banco:

Agência:

Conta:

Local e data

(nome da empresa e assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-011 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ANEXO III FICHA CADASTRAL

DADOS DA EMPRESA (dados para fins de cadastramento no sistema de Licitações deste município e eventual envio de correspondência, ou fazer constar em eventual instrumento contratual que vier a ser firmado):

Razão Social:

CNPJ n.º:

Endereço:

CEP n.º:

Telefone(s):

E-mails:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (dados para assinatura de eventual instrumento contratual e/ou qualquer outra comunicação que vier a ser estabelecida):

Nome completo:

RG n.º:

CPF n.º:

Cargo/Função Ocupado na empresa:

Telefone(s):

E-mail's:

Por ser expressão de verdade, firmo a presente ciente de seus efeitos legais.

xxxxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxxx de 2025

(assinatura do representante legal da empresa)